



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 5 de outubro de 2023 - Ano 13 - 1510



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 020/23 LM
De 05 de outubro de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25268/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora PRISCILA BEZERRA LOPES, MATR: 20684, RG: 33.438.182-4, retroativo a 15 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 504/23 LP
De 05 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13551/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO DE SOUZA, R.G. 26.110.715-X, matrícula nº 901819, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 505/23 LP
De 05 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12784/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GISLANE MIRANDA CABRAL, R.G. 24.882.012-6, matrícula nº 14853, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 02 de outubro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 506/23 LP
De 05 de outubro de 2023

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17960/22 (digital)

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 473 de 29 de novembro de 2022, o qual autoriza o (a) servidor (a) ARNALDO FRANCISCO DE JORDÃO, RG: 13.293.021-3, matrícula nº 7637, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 507/23 LP
De 05 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17960/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARNALDO FRANCISCO DE JORDÃO, R.G. 13.293.021-3, matrícula nº 7637, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso retroativo a partir de 13 de outubro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

PREFEITURA DE SUMARÉ

300 VAGAS PROEB

(CRECHE)



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.930, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de ajuste geométrico da Rua Professor Amador Aranha no Jardim Bela Vista, a qual proporcionará melhor interligação com a Rua Rafael Rossi e complementação do sistema viário de nossa cidade,

Considerando os elementos dos Protocolados PMS. nº 18.065/21 e PMS nº 34.034/22;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de Giuliano Alessio Biondo, portador do RG nº 47062038 e do CPF nº 378.489.728-28 e de Fernanda Gabriela Biondo, portadora do RG nº 44112562 e do CPF nº 364.777.008-67, a área destacada do imóvel que lhes pertence, objeto da matrícula nº 202.165 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

“Lote de terreno sob o nº 01-A2 da quadra 13, resultado da subdivisão do lote 01-A da mesma quadra, do loteamento denominado Chácaras Bela Vista, situado no Município e Comarca de Sumaré-SP, inicia-se no ponto 5, vira a direita em curva de R=9,00 metros e medindo 14,14 metros até o ponto 6, continua em linha reta até o ponto 7, numa distância de 9,84 metros, vira a direita e segue em curva de R=9,00 metros e medindo 6,59 metros até o ponto 8, confrontando esse trecho (ponto 5 ao ponto 8) com o LOTE 01-A1 (ÁREA REMANESCENTE), vira a esquerda e segue em linha reta numa distância de 32,56 metros até o ponto 1, confrontando com a Rua Professor Amador Aranha, vira a esquerda e segue em linha reta numa distância de 29,24 metros confrontando com a Rua Miguel Rodrigues dos Santos até o ponto 5, início dessa descrição, perfazendo uma área total de 244,18 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado”, avaliada em R\$12.209,00 (Doze mil, duzentos e nove reais).”

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a melhoria em vias públicas nas proximidades.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo dos doadores Giuliano Alessio Biondo, portador do RG nº 47.062.038 e do CPF nº 378.489.728-28 e de Fernanda Gabriela Biondo, portadora do RG nº 44.112.562 e do CPF nº 364.777.008-67, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.931, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.870/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA EMEF. ANTONIETTA CIA VIEL, inscrita sob o CNPJ nº 02.901.645/0001-20, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	Lavadoras de Alta pressão Karcher K2-Plus- 1740 psi 1400W	000.000.093	R\$ 521,55	R\$ 1.043,10
			TOTAL	R\$ 1.043,10

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.000.093, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da EMEF. ANTONIETTA CIA VIEL, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.932, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.531/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. SABIDINHO, inscrita sob o CNPJ nº 58.385.824/0001-07, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
04	Ventiladores oscilantes de parede 60cm, bivolt	000.452.296	R\$ 241,49	R\$ 965,96
			TOTAL	R\$ 965,96

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.452.296, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. SABIDINHO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





DECRETO Nº 11.933, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.682/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Otd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
03	Cadeiras Presidente	000.003.678	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
01	Apontador Elétrico CIS	000.003.678	R\$ 748,00	R\$ 748,00
TOTAL			R\$ 2.695,00	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.003.678, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 906, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 18206/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SIMONE DE ALMEIDA EIRA GODOY, portadora da cédula de identidade RG nº 47.570.952-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II, NÍVEL E, REG. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas/dia, de sua jornada de trabalho, às segundas e terças-feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 06 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 907, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18170/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18170/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18170/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Caroline Garbeline Dias
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 908, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15333/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15333/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15333/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Claudiomar Aparecido Garcia
- Daniel Alves de Andrade
- João Bosco Silvério

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 909, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12382/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12382/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12382/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Juliana Gennari Menardo
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 910, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 281/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 281/23, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Micelly Cristine Ferreira Barros;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 26534/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 281 de 05 de abril de 2023, da servidora MICELLY CRISTINE FERREIRA BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG.44.634.757-7, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VESTIBULINHO ETEC

FAÇA A SUA INSCRIÇÃO!
vestibulinhoetec.com.br

- Técnico em Administração (noturno)
- Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração (diurno)
- Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente (diurno)

INSCRIÇÕES
ATÉ
08/11

OUTUBRO **ROSA** NOVEMBRO **AZUL**

PROGRAMAÇÃO

FEIRAS LIVRES

- **07.10, DAS 9 ÀS 12 HORAS**
Ação: Base de Excelência Itinerante da Mulher e do Homem
- Oferta de agendamento de mamografia
- Orientação de saúde bucal
- Orientações de saúde da mulher e do homem

Em parceria com:

- Casa Brasil com oferta de cantinho da beleza
- OAB com orientações jurídicas

Local: Feira Livre de Nova Veneza (Rua Piauí – Nova Veneza)